



REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

O Programa Vitis permite o Pagamento Antecipado do valor a conceder, mediante a apresentação de uma Garantia Bancária no valor de 110%.

Acontece que o antigo programa informático do Vitis apresenta problemas que não permitem o seu normal funcionamento e a "Libertação das Garantias Bancárias - LGB".

O CDS-PP tem conhecimento de que existem pedidos de LGB que estão por solucionar há mais de dois anos.

No caso de alguns viticultores, o dinheiro que têm "caucionado" na Garantia Bancária já não dá sequer para compensar os compromissos trimestrais com a Banca, uma vez que o valor de juros pagos já ultrapassou o subsídio a receber.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

Os Deputados do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer ao Senhor Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

- **Confirma V. Exa. o atraso na Libertação das Garantias Bancárias do Vitis?**
- **Qual o motivo para este atraso?**
- **Quando será reposta a normalidade desta situação?**

Palácio de São Bento, 9 de agosto de 2019

Deputado(a)s

HELDER AMARAL(CDS-PP)

PATRÍCIA FONSECA(CDS-PP)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.